DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026 **Ano XI | Edição nº 1928** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 292/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 168/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal n° 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso de software especializado de Notificação Eletrônica – SNE (Serviço de Processamento de Dados) pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Santa Cruz da Conceição.

DA CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO***, inscrita no CNPJ sob o n° 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: "**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**", com sede na ST DE GRANDE AREA NORTE, n° Q.601. ASA NORTE, BRASILIA/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representada pelo Sr. AGATHYRNO SILVA GOMES NETO com CPF/MF nº [redacted] residente e domiciliado em Brasília/DF e pela Sra. KARINA BRANDAO DE OLIVEIRA BASTOS com CPF/MF n[redacted], residente e domiciliada em Brasília/DF.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO para cessão de uso de software especializado de Notificação Eletrônica – SNE (Serviço de Processamento de Dados) pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Santa Cruz da Conceição.

A presente contratação está baseada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO é detentora do sistema por ela desenvolvido, sendo a única a disponibilizar esse programa, inviabilizando a competição, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram as notas fiscais juntadas aos autos.

DO VALOR: *R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)*

DO PRAZO: *12 meses*

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc. I

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

a) Ato constitutivo;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.

f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprovar que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.

j) Declaração de exclusividade – vinculando a empresa como prestador vigente do serviço autorizada e tutelada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 20 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Convite à população

AUDIÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

EXERCÍCIO 2027

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), FICAM CONVIDADOS TODOS OS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 19:00 HORAS, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027. O LINK DA AUDIÊNCIA SERÁ PUBLICADO NA PÁGINA INICIAL DA PREFEITURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 19 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000